



PROJETO DE LEI Nº 4, DE 5 DE ABRIL DE 2022.

Autora Ver.: Kalícia de Brito (MDB)

Institui o Banco de armação de óculos no município de São Gabriel do Oeste.

Art. 1º Fica instituído no Município de São Gabriel do Oeste o Banco de armação de óculos, provenientes de doações, para o fornecimento gratuito as pessoas em situação de vulnerabilidade econômica.

Art. 2º A doação pode ser realizada por qualquer pessoa física ou jurídica, que depositará as armações ou óculos nas urnas disponíveis em postos de saúde e outros locais públicos ou privados de fácil acesso.

Art. 3º O Banco de armação de óculos fica sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, que disponibilizará as urnas coletoras e, preliminarmente, procederá à retirada das lentes dos óculos, para posterior distribuição das armações.

Art. 4º Para usufruir dos benefícios estabelecidos nesta Lei a pessoa deve apresentar o receituário médico que comprove a necessidade de óculos, assim como sua situação de vulnerabilidade econômica.

Art. 5º Para a implementação do Banco de armação de óculos o Município pode contar com a participação de entidades públicas e privadas que desenvolvem ações na área social.

Art. 6º O Município realizará campanhas a fim de incentivar a doação de óculos e armações prevista nesta Lei.

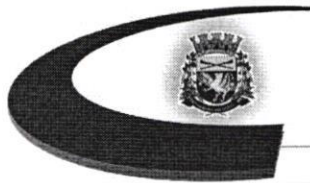
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste-MS, 5 de abril de 2022.

Kalícia de Brito

Kalícia de Brito
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL - SGO - MS
Correspondência recebida em
12/4/2022 as 14h30min
Para inclusão na sessão de dia
19/4/2022 Prot. N. 77
Setor Legislativo



PROJETO DE LEI Nº 4, DE 5 DE ABRIL DE 2022

Autora Ver.: Kalícia de Brito (MDB)

Justificativa:

A saúde ocular é de extrema importância no contato do indivíduo com o mundo ao seu redor, sendo responsável por 85% dessa interação. Segundo a OMS, com simples técnicas como a avaliação da acuidade visual, poderíamos colaborar na redução da cegueira mundial em quase 70%. Além disso, cerca de 20% das crianças em idade escolar apresentam algum problema ocular, os quais são difíceis de serem notados devido à dificuldade de comunicação da criança, mas facilmente evitados mediante ações de promoção e de prevenção.

Sabedores que os problemas visuais podem acarretar dificuldade de concentração e, conseqüentemente, um baixo rendimento escolar para as crianças e os jovens, percebemos que poderíamos dar nossa parcela de contribuição para a diminuição desse problema, assim como, também para os adultos que não possuem condições de adquirir uma armação de óculos.

Com o presente projeto a comunidade poderá doar seus óculos em bom estado, que após serem retiradas a lentes e revisados serão doados às pessoas sem condições de adquirir as armações.

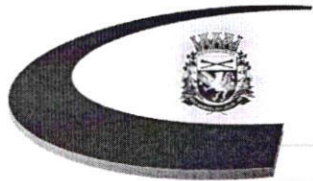
Assim, as pessoas que possuem óculos que não mais são utilizados podem fazer a doação dos mesmos, com a certeza de que estão prestando um serviço de assistência social.

Por fim, entendendo tratar-se de um projeto de grande relevância para a comunidade de interesse social, esperamos a acolhida do presente Projeto pelos Nobres Pares.

São Gabriel do Oeste-MS, 5 de abril de 2022.

Kalícia de Brito

Kalícia de Brito
Vereadora



Emenda MODIFICATIVA nº 01 ao Projeto de Lei nº 04, de 05 de abril de 2022.

Os Vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, apresentam e requerem a apreciação pelo Plenário, da Emenda Modificativa nº 01, ao Projeto de Lei nº 04, de 05 de abril de 2022, nos termos seguintes:

EMENDA MODIFICATIVA

O Art. 4º, do Projeto de Lei nº 04, de 05 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Para usufruir dos benefícios estabelecidos nesta Lei a pessoa deve apresentar o receituário médico que comprove a necessidade de óculos, assim como sua situação de vulnerabilidade econômica, comprovada mediante declaração do beneficiário.

Sala de reuniões, 17 de maio de 2022.

Vereadores:


Vereador
Fernando Rocha
Presidente


Vereador
Geraldo Rolim
Vice-Presidente